

Of. 262/2017 - SF

Brasília, 10 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor

Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 245, de 2016

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. e, por seu intermédio, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC, cópia do Ofício nº 72/2017/GAB-MCIDADES, de 07 de abril de 2017, do Ministro de Estado das Cidades, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 245, de 2016, de iniciativa da antiga Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência em matéria de Fiscalização e Controle passou a esse Colegiado, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 3, de 2017.

Atenciosamente,



Senadora Thieres Pinto
No exercício da Primeira Secretária

Junte-se ao processado do
requerimento nº 245 de 2016.
Em 10 / 04 / 17



Ofício nº. 72 /2017/GAB-MCIDADES

Brasília, 07 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Pimentel
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 245/2016.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 129 (SF), que "Solicita ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre cumprimento da determinação 9.1, do Acórdão nº 1421/2015 - TCU - cr Plenário, nos seguintes termos: 9.1 determinar ao Ministro das Cidades que remeta ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados (Anexo 4), no tocante aos convênios Siafi 593850, 593854, 593858, 593859, 593860, 593861, 593863, 594686, cli 594687, 594709, 595598, 604685, 604687, 604688, 606926, 612087, 646291, 668736, 670677, 670693, 670732 e 671785, com o nome dos responsáveis por estas medidas.", de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 3/2017/DDCOT/SNSA-MCIDADES (SEI nº 0669838), acompanhada de Tabela Anexa (SEI nº 0677374), expedidas pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

Atenciosamente,


BRUNO ARAÚJO
Ministro

Recebido em 07/04/2017
Hora 12:01

Patrícia M. da Silva - Mat. 187048
SGM - Senado Federal



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Departamento de Repasse a Projetos de Saneamento
Gerência de Água e Esgotos

NOTA TÉCNICA Nº 3/2017/DDCOT/SNSA-MCIDADES

PROCESSO Nº 80020.100106/2016-89

INTERESSADO: ASSESSORIA PARLAMENTAR; COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - SENADO FEDERAL; SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 245, de 2016, encaminhado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA do Senado Federal solicitando ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre o cumprimento da determinação 9.1 do Acórdão nº 1421/2015 – TCU – Plenário, proferido no âmbito do Processo nº TC 010.945/2014-8, que cuida da fiscalização de orientação centralizada de natureza operacional realizada com vistas ao acompanhamento de obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF, nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Acórdão nº 1.421/2015 – TCU – Plenário.

2.2. Acórdão nº 593/2015 – TCU – Plenário

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A CMA do Senado Federal, em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos do art. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do que apontou o Acórdão nº 1.421/2015, proferido pelo Plenário do TCU no âmbito do Processo nº TC 010.945/2014-8, que cuida da fiscalização de orientação centralizada de natureza operacional realizada com vistas ao acompanhamento de obras de esgotamento sanitário em municípios a serem beneficiados pelo PISF, nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, solicitou ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre o cumprimento da determinação contida no subitem 9.1 do Acórdão nº 1421/2015 – TCU – Plenário, que transcreve-se a seguir:

"9.1 determinar ao Ministro das Cidades que remeta ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados (Anexo 4), no tocante aos convênios Siafi 593850, 593854, 593858, 593859, 593860, 593861, 593863, 594686, 594687, 594709, 595598, 604685, 604687, 604688, 606926, 612087, 646291, 668736, 670677, 670693, 670732 e 671785, com o nome dos responsáveis por estas medidas."

4. INTRODUÇÃO

4.1. O Tribunal de Contas da União – TCU, no período de 2/6/2014 a 5/12/2014, realizou Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) de natureza operacional, com vistas ao acompanhamento das obras de esgotamento sanitário nos municípios a serem beneficiados pelo Projeto de Integração do rio São Francisco (PISF), nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. O trabalho foi coordenado pela Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (Secex/PB), tendo contado com o apoio das Secretarias de Controle Externo nos Estados de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e do Ceará (Secex/PE, Secex/RN e Secex/CE).

4.2. Foram analisados 142 convênios, com valor total superior a R\$ 700 milhões, sob gestão do Ministério das Cidades ou da Fundação Nacional de Saúde.

4.3. Na análise, o TCU identificou problemas em 22 convênios geridos pelo Ministério das Cidades, apontando os seguintes achados:

- **Achado 1** - obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas (em 18 convênios);
- **Achado 2** - convênios com objetos não concluídos com vigência vencida (22 convênios);
- **Achado 3** - obras com licença ambiental de instalação vencida (2 convênios);
- **Achado 4** - empresas com capacidade operacional incompatível com a execução da obra (2 convênios);

4.4. Como resultado da auditoria realizada, o TCU exarou o Acórdão Nº 1421/2015 – TCU – Plenário, de 10 de junho de 2015, contendo a seguinte determinação ao Ministério das Cidades:

“9.1. determinar ao Ministério das Cidades que remeta ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, plano de ação, contendo cronograma de adoção das medidas necessárias para sanear os problemas apontados (Anexo 4), no tocante aos convênios Siafi 593850, 593854, 593858, 593859, 593860, 593861, 593863, 594686, 594687, 594709, 595598, 604685, 604687, 604688, 606926, 612087, 646291, 668736, 670677, 670693, 670732 e 671785, com o nome dos responsáveis por estas medidas;”

5. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SANEAMENTO DOS PROBLEMAS APONTADOS PELO TCU NAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PISF SOB GESTÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

5.1. ACHADO 1 - Obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas

5.1.1. Na auditoria, o TCU apontou existência de 18 convênios com obras não iniciadas, em ritmo lento ou paralisadas. Os critérios de classificação adotados pela equipe de auditoria foram os seguintes:

(i) as obras classificadas no sistema de informação do concedente como “paralisadas” continuaram com essa classificação;

(ii) as obras classificadas como “em execução” foram classificadas como “paralisadas” quando o conveniente apresentou relatório parcial, mas está há mais de 6 meses sem nova liberação de recursos.

(iii) as obras classificadas como “não iniciadas” foram classificadas como “não iniciadas - atraso 2 anos”, quando o convênio tinha mais de dois anos de início da vigência.

(iv) as obras classificadas como “em execução” foram classificadas como “em execução - ritmo lento” quando o convênio tinha mais de dois anos de início da vigência, estava com menos de 50% de execução e a última liberação de recursos havia ocorrido há mais de 1 ano.

5.1.2. Inicialmente, é importante destacar a situação atual dos termos de compromisso analisados. O quadro apresentado a seguir traz um resumo da situação atual em relação à situação apontada pelo TCU à época da auditoria.

Quadro 1 - Situação Atual dos 18 TC apontados no Achado 1

Situação Obra TCU	Situação Obra Atual - MCIDADES	Qtde	Repassé (R\$)	% Repasse
Em execução - Ritmo Lento	Paralisada	1	25.326.813,23	100%
Não iniciada - Atraso de 2 anos	Atrasada	1	24.434.433,37	100%
Paralisada	Paralisada	4	16.664.224,25	14%
	Retomada	2	38.846.139,33	32%
	Concluída	8	40.613.604,79	34%
	Em TCE	1	13.195.000,00	11%
	Cancelada	1	11.592.169,94	10%
Paralisada Total		16	120.911.138,31	100%
Total Geral		18	170.672.384,91	

5.1.3. Conforme se observa no Quadro 1, das 16 obras apontadas como paralisadas, apenas 4 mantém a situação de paralisação (14% dos recursos de repasse), tendo uma delas sido cancelada, uma em TCE, 2 retomadas e outras 8 concluídas. Em contrapartida, a que estava em andamento com ritmo lento encontra-se agora paralisada.

5.1.4. Do Quadro 1, extrai-se, ainda, que dos 18 empreendimentos elencados pelo TCU, 10 não necessitam de ações de monitoramento pois, estão na condição de concluída, ou em fase de encerramento por meio de TCE, além de 01 TC que está cancelado, representando 55% do valor do repasse.

5.1.5. É importante mencionar que as ações propostas pelo Departamento de Repasses a Projetos de Saneamento - DDCOT para retomada das obras que permanecem paralisadas ou em ritmo lento, em resposta ao disposto no Acórdão 1421/2015 - TCU - Plenário, foram definidas no âmbito do Plano de Ação elaborado pelo DDCOT para atendimento ao disposto no subitem 9.1.1 do Acórdão 593/2015 - TCU - Plenário, de 25 de março de 2015, resultado de auditoria realizada no âmbito do FISCOBRÁS 2014, com o objetivo de avaliar o Programa 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto - SUAE, uma vez que todos os termos de compromisso apontados no Achado 1 do Acórdão 1421/2015 estão englobados naquele Plano de Ação.

5.1.6. No Plano de Ação foram definidos prazos para encerramento dos termos de compromisso apontados, que variam em função da data de assinatura do contrato, do porte do empreendimento e do seu estágio de execução. Apresenta-se, por oportuno, no Anexo 1, a situação atual dos 18 termos de compromisso apontados no Achado 1 do Acórdão 1421/2015, com uma breve descrição das últimas providências adotadas para cada um deles para retomada das obras, bem como os últimos prazos para encerramento das obras definidos no âmbito do Plano de Ação elaborado em resposta à determinação contida no Acórdão 593/2015.

5.1.7. Destaca-se que o Governo Federal anunciou, em 07 de novembro deste ano, um esforço para estimular a retomada de obras paralisadas no País. Foram priorizados, neste primeiro momento, empreendimentos de menor porte que estavam paralisados na data de 30 de junho de 2016.

5.1.8. Com esse objetivo, o Planejamento, Desenvolvimento e Gestão publicou a Portaria nº 348, de 14 de novembro de 2016, que dispõe sobre diretrizes para a retomada e a execução dos empreendimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC com valor de investimento menor do que R\$ 10 milhões e cuja execução se encontrava paralisada na data de 30 de junho de 2016, conforme informações fornecidas pelos órgãos gestores para o último Balanço do PAC.

Para tais empreendimentos, ficaram estabelecidos os seguintes prazos para retomada e conclusão:

- a) Até 30 de junho de 2017 para a retomada das obras, permitindo a redução de metas e valores, sendo preservada a funcionalidade das etapas iniciadas;
- b) Até 30 de junho de 2018 para conclusão dos empreendimentos com percentual de execução acima de 50% em 30 de junho de 2016;
- e) Até 30 de dezembro de 2018 para conclusão dos empreendimentos com percentual abaixo de 50% em 30 de junho de 2016

Dessa forma, em atendimento aos prazos e limites estipulados na Portaria do Ministério do Planejamento nº 348/2016 foi enviado comunicado aos compromissários informando os prazos para retomada e conclusão de operações de valor menor que R\$ 10 milhões inseridas no PAC.

5.1.9. Destaca-se que 5 empreendimentos da lista do TCU estão no rol de obras incluídas na Portaria nº 348 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão com total de repasse de R\$ 21.708.492,02, conforme tabela abaixo:

Município Beneficiado	UF	Modalidade	Contrato	Repasse
Icó	CE	Esgotamento Sanitário	0254.838-73	4.765.644,75
João Pessoa	PB	Esgotamento Sanitário	0224.968-20	1.591.087,69

João Pessoa	PB	Esgotamento Sanitário	0224.973-95	4.430.754,28
Santa Rita	PB	Esgotamento Sanitário	0224.976-27	3.290.000,00
Sousa	PB	Esgotamento Sanitário	0237.812-25	7.631.005,3

5.2. ACHADO 2 - Convênios com objetos não concluídos com vigência vencida

5.2.1. Na auditoria, o TCU apontou existência 22 termos de compromisso com objetos não concluídos com vigência vencida.

5.2.2. Sobre esse achado, esclarece-se que a vigência dos contratos em andamento pode ser prorrogada pela Mandatária, a pedido do compromissário, com as devidas justificativas, antes de seu vencimento.

5.2.3. Nos casos em questão, após verificação na base de dados, constatou-se que as vigências não estavam vencidas.

5.2.4. O apontamento de termos de compromisso com vigência vencida parece estar relacionado a uma defasagem do banco de dados pesquisado.

5.3. ACHADO 3 - Obras com licença ambiental de instalação vencida

5.3.1. Na auditoria, o TCU apontou a existência de 2 termos de compromisso em andamento com licença ambiental de instalação vencida. Sobre esse achado, informa-se que foi encaminhado Ofício à Mandatária solicitando a apresentação da licença ambiental de instalação e suspendendo preventivamente os desbloqueios de recursos para os termos de compromisso, até que a situação seja regularizada (Ofício nº 1346/2015/DDCOT/SNSA/MCIDADES, de 15/9/2015).

5.3.2. Para o TC nº 0224.982-05 firmado com a Prefeitura de Mossoró, a licença foi renovada e possui validade até o dia 02/01/2018, quando a obra já estará concluída. Quanto ao TC nº 0237.812-25 foi encaminhado ofício à CAIXA solicitando a adoção de providências para a instauração da competente Tomada de Contas Especial - TCE.

5.4. ACHADO 4 - Empresas com capacidade operacional incompatível com a execução da obra

5.4.1. Na auditoria, o TCU apontou existência 2 termos de compromisso em execução por empresas com capacidade operacional incompatível com a execução da obra.

5.4.2. Para definição sobre a capacidade operacional da empresa executora, segundo o relatório de auditoria, a equipe verificou se as empresas contratadas para execução das obras tinham quantidade de funcionários compatível com o faturamento das mesmas. Para estimativa dos gastos com funcionários considerou-se a declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS de 2013. Para estimativa do faturamento nesse mesmo ano foram considerados os recebimentos da empresa oriundos das prefeituras de cada estado, disponíveis nos respectivos Tribunais de Conta dos Estados.

5.4.3. Para o contrato nº 0224976-27, destinado à Ampliação do SES de Santa Rita/PB e nº 0254.838-73 destinado à ampliação do SES em Icó/CE, os prazos para a retomada e conclusão foram definidos na Portaria do MP nº 348, conforme informado no item 5.1.8. Adicionalmente informa-se que está marcada uma vídeo conferência para o dia 17 de abril de 2017 para tratar da retomada das obras do SES de Santa Rita e para o dia 12 de maio de 2017 para tratar do SES de Icó.

6. CONCLUSÃO

6.1. Considera-se que as providências adotadas são suficientes para atender às pendências apontadas nos Achados 2 e 4.

6.2. Sobre o Achado 1, as providências para retomada das obras paralisadas apontadas no Acórdão nº 1421/2015 - TCU - Plenário estão sendo realizadas no âmbito do Plano de Ação elaborado para atender ao subitem 9.1.1 do Acórdão 593/2015 – TCU – Plenário, de 25 de março de 2015. Destaca-se que dos 18 TC com problemas no andamento das obras apontados pelo TCU, apenas 4 permanecem paralisados.

6.3. O Achado 3 foi equacionado, pois a Prefeitura de Mossoró já renovou a licença de instalação. Quanto ao TC 0237.812-25, destinado à ampliação do SES de Souza / PB foi encaminhado ofício à CAIXA solicitando providências para a instauração da competente Tomada de Contas Especial - TCE.

6.4. Encaminha-se a presente Nota Técnica ao gabinete da SNSA para providências cabíveis.

Roberta Sampaio Soares
Diretora

Hélio José de Freitas
Gerente de Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Hélio José de Freitas, Gerente de Projeto**, em 31/03/2017, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 60, § 1º, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.
Nº de Série do Certificado: 1274191



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sampaio Soares, Diretor(a)**, em 31/03/2017, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0669838** e o código CRC **8DF25171**.

Contrato	UF	Município Beneficiário	Preparante	Modalidade	Empreendimento	Situação Contrato e Contrato	Data Assinatura do Contrato	Andamento	Porcentual Execução Física	Data ou previsão de conclusão	Investimento - R\$	Repasso - R\$	Providências SWSA
035091896	CE	Horizonte	Estado	Emprego em Saúde	Ampliação do SES na sede municipal - 2ª Etapa	Contratado	29/11/11	Iniciada	36,12	30/12/17	24.514.528,75	22.585.021,62	Reprogramação em elaboração pelo contratante
035090867	CE	Itaíba	Estado	Emprego em Saúde	Implementação do SES na sede municipal	Contratado	29/11/11	Iniciada	4,28	30/12/17	22.622.515,10	16.487.696,80	Reprogramação em elaboração pelo contratante
021827636	CE	Meruquimpe	Estado	Emprego em Saúde	Ampliação do SES na Base do Meruquimpe	Contratado	30/10/07	Ora Física Concluída	82,35	30/06/17	26.879.920,84	20.786.815,82	Ora física concluída aguardando prestação final de contas. Previsão de apresentação à CAIQA, 30/05/2017
022271880	CE	Caucaia	Município	Emprego em Saúde	Ampliação do SES - Bairro Teopuzetiro, Nova Brasília, Atendeópolis e Vila Marquês	TCE - Tomada de contas especiais	17/12/07	Iniciada	51,64	30/12/17	16.206.595,77	13.195.000,00	Iniciado processo de TCE - Sem previsão
025483673	CE	Itá	Município	Emprego em Saúde	Implementação do SES nos Bairros Novo Centro, Cidade Nova e José de Campos Monção - ETE, linha de rede elétrica, redes coletoras e ligações domiciliares	Contratado	31/12/08	Iniciada	37,91	30/12/17	5.178.815,80	4.785.644,75	Reprogramação em elaboração pelo contratante
022489088	PB	Bayeux	Estado	Emprego em Saúde	Ampliação do SES na sede municipal - Interceptores e estação elevatória	Contratado	14/8/07	Iniciada	15,89	30/12/17	13.943.157,31	7.708.219,33	Informação enviada pela CAIQA, por email. O TCE SES - BAYEUX recebeu determinação, pelo M. Odebrecht, de encerramento imediato, na forma como se encontra, através do Ofício 1322/2015/SWSA/ACQDA DES de 09/09/2015. A CAIQA então solicitou a transferência do
023780870	PB	Cajazeiras	Estado	Emprego em Saúde	Ampliação do SES na sede municipal - Base CC - rede coletora e ligações prediais - 1ª etapa	Contratado	28/12/07	Concluída	100	15/01/16	5.760.975,20	4.648.100,00	Operação cancelada - Obra paralisada há mais de 12 meses
035094628	PB	Cajazeiras	Estado	Emprego em Saúde	Ampliação do SES na sede municipal	Contratado	27/10/11	Iniciada	0,16	31/08/15	13.170.395,20	11.592.169,94	
022487177	PB	João Pessoa	Estado	Emprego em Saúde	Ampliação do SES dos Bairros Funcionários 1 e José Antônio - rede coletora e ligações domiciliares	Contratado	17/10/07	Concluída	100	11/12/15	1.223.936,20	578.919,74	
022489820	PB	João Pessoa	Estado	Emprego em Saúde	Ampliação do SES dos Bairros Padre Zé e José Antônio - rede coletora, elevatória, emissão e ligações domiciliares	Contratado	17/10/07	Iniciada	61,34	30/12/17	2.581.092,72	1.591.087,89	Informação enviada pela CAIQA, por email. Obra iniciada, CTEF assinado, Ordem Serviço expedida para início da obra
022487063	PB	João Pessoa	Estado	Emprego em Saúde	Ampliação do SES do Bairro Cruz das Armas - emissão, elevatória, rede coletora e ligações domiciliares	Contratado	20/8/07	Concluída	100	01/11/16	2.853.788,89	2.300.619,10	
022487513	PB	João Pessoa	Estado	Emprego em Saúde	Ampliação do SES na Comunidade Jardim Estor - rede coletora, emissão e ligações domiciliares	Contratado	14/8/07	Concluída	100	01/11/16	3.890.954,81	1.985.101,48	
022487395	PB	João Pessoa	Estado	Emprego em Saúde	Ampliação do SES na sede municipal - Bairros José Antônio e Laranjeiras - emissão, elevatória, rede coletora e ETE	Contratado	17/10/07	Iniciada	51,13	30/12/17	5.258.358,63	4.430.754,28	Reprogramação de planta orçamentária, com ajustes de quantitativos e inclusão de novos serviços, em elaboração para posterior análise da CAIQA e liberação
022488152	PB	João Pessoa	Estado	Emprego em Saúde	Implementação do SES do Jardim Cidade Universitária - emissão, elevatória, rede coletora e ligações domiciliares	Contratado	14/8/07	Iniciada	86,08	30/08/17	8.381.404,78	4.177.825,22	A obra está praticamente pronta, restando apenas a execução de um abrigio do grupo gerador da elevatória, (talão não ocorrido devido embargo na área onde será executado).

Contrato	UF	Município Beneficiário	PropONENTE	Modalidade	Empreendimento	Situação Contrato	Data Assinatura do Contrato	Andamento	Porcentual Execução Física	Data ou previsão de conclusão	Investimento - R\$	Resposta - R\$	Providências SISAA
023761111	PB	Patos,	Estado	Equipamento Sanitário	Ampliação do SES na sede municipal - rede coleta, interceptor e lagoas prediais - 1ª etapa	Contratado	28/12/07	Concluída	100	28/06/16	5.111.256,37	4.745.733,50	
022487408	PB	Santa Rita,	Estado	Equipamento Sanitário	Ampliação do SES no Bairro Alto das Populares - rede coleta e lagoas domiciliares	Contratado	14/9/07	Concluída	100	16/12/15	2.367.277,44	1.357.315,15	
022487627	PB	Santa Rita	Estado	Equipamento Sanitário	Ampliação do SES de Varzea Nova - rede coleta, emissário e estação elevatória	Contratado	14/9/07	Iniciada	27,68	30/12/17	5.757.113,31	3.290.000,00	Reprogramação de planta organograma, com ajustes de quantidades e inclusão de novos serviços em elaboração pelo compromissário para análise da CAIVA e posterior liberação.
022487731	PB	Santa Rita,	Estado	Equipamento Sanitário	Ampliação do SES no Distrito de Odlândia - rede coleta, emissário, lagoas domiciliares e ETE	Contratado	14/9/07	Concluída	100	18/02/16	6.583.092,52	4.230.000,00	
023761225	PB	Socata	Município	Equipamento Sanitário	Ampliação, reforma e melhoria do SES - 1ª etapa - Bacia N.8	Contratado	14/12/07	Iniciada	85,44	30/06/17	8.983.555,49	7.631.005,30	Ministério solicitou providências para a instauração da competência Tomada de Contas Especial - TCE
035093371	PE	Arcoverde	Estado	Equipamento Sanitário	Implantação do SES na Sub-bacia B	Contratado	31/10/11	Iniciada	6,6	30/12/18	26.630.451,64	25.326.813,23	Projeto em revisão pela Compesa. Previsão de envio para análise da CAIVA 28/04/2017
035095104	PI	Calde	Estado	Equipamento Sanitário	Ampliação do SES na sede municipal - Bacia 6	Contratado	31/10/11	Iniciada	40,76	30/03/18	20.630.914,54	24.434.433,37	Projeto em reprogramação.
022488205	PI	Massaró	Município	Equipamento Sanitário	Implantação do SES nas Bacias 01 e 07 - Lagoa do Meio, Baixo Horizonte, Abocção II e IV, Santa Delfina, Fedeção, Nova Betânia e Santo Antônio	Contratado	28/12/07	Iniciada	80,89	30/06/17	33.477.590,20	31.138.820,00	Foi concedido prazo ao proponente até 30/08/2017 para conclusão das obras.

